



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.928 DE 05 DE JANEIRO DE 2012

Súmula: Estabelece programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando as exigências contidas no Artigo 8º e 13 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá para o exercício de 2012 na forma dos Anexos I – Evolução da Receita dos Últimos Três Exercícios e Programação para os Dois Seguintes, II – Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas do Exercício de 2012 e III – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2012, integrantes deste.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal